

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 565/96

Em 08 de Abril de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.341 - Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar veículos considerados inservíveis, desta municipalidade, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências.

No ensejo reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2341

(08 de Abril de 1.996.)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À elevada e culta apreciação, dessa Augusta Casa de Leis, submetemos o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre: **Autoriza o Poder Executivo a doar veículos considerados inservíveis, desta municipalidade, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências.**

A presente propositura, visa dar destino aos veículos, que, com o passar dos anos, foram se desgastando, e para colocá-los novamente em funcionamento, haveria um custo muito elevado e não compensaria.

A avaliação dos bens, foi feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.115, de 17 de Novembro de 1.995, e o Laudo de Avaliação ficará fazendo parte integrante da Lei.

A doação, ora pleiteada ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caieiras, será para que o mesmo reverta o valor dos referidos veículos, em benefício da população carente de nossa Município, tão necessitada.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, ~~seja a matéria, objeto da presente propositura,~~ apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.918/96
(08 de Abril de 1.996.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a doar veículos considerados inservíveis, desta municipalidade, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras e dá outras providências e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar veículos considerados inservíveis, de propriedade desta municipalidade, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, os quais foram devidamente avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 5.115, de 17 de Novembro de 1.995, cujo Laudo de Avaliação fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Abril de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL -

AS COMISSÕES DE:

USF / FINANÇAS

S. S. em 12 / 04 / 1996

mfmauzanarel
PRESIDENTE

APROVADO

ÚNICA DISCUSSÃO

S. S. 26 / 04 / 1996

mfmauzanarel
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e seis, às 9:00 horas, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 5.115, datada de 17 de novembro de 1.995, nas dependências do Departamento de Oficinas da Prefeitura Municipal de Caieiras, presentes os Senhores LOURIDES DEL PORTO, ROMEU DE GODOY FILHO e WAGNER GALERA, para sob a presidência do primeiro designado, avaliarem, como de fato avaliam, os veículos abaixo relacionados:

1- VEÍCULO GOL, ANO DE FABRICAÇÃO 1.986, COR BRANCO, PLACAS GD 1070.....VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2- VEÍCULO OPALA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.986, COR PRETO, PLACAS GD 1047.....VALOR: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

3- VEÍCULO KOMBI FURGÃO DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 1.984, COR BRANCO, PLACAS GD 1056.....VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

4- VEÍCULO OPALA, ANO DE FABRICAÇÃO 1.975, COR PRETA, PLACAS GD 1097.....VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

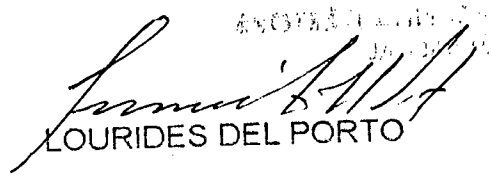
1593

5- VEÍCULO CARAVAN, ANO DE FABRICAÇÃO 1.990, COR BRANCO, PLACAS
GD 1086 - AMBULÂNCIA.....VALOR: R\$ 1.500,00
(um mil e quinhentos reais)

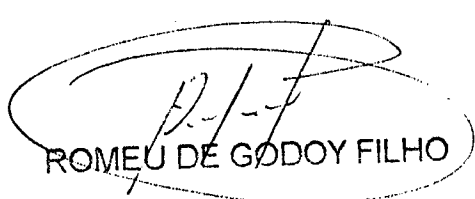
Ressaltamos que os veículos supra, foram avaliados tendo-se
como base a tabela de veículos usados, vigente no mercado de automóveis,
subtraindo-se do valor os desgastes e avarias existentes, exceto o descrito no item
05 (cinco).

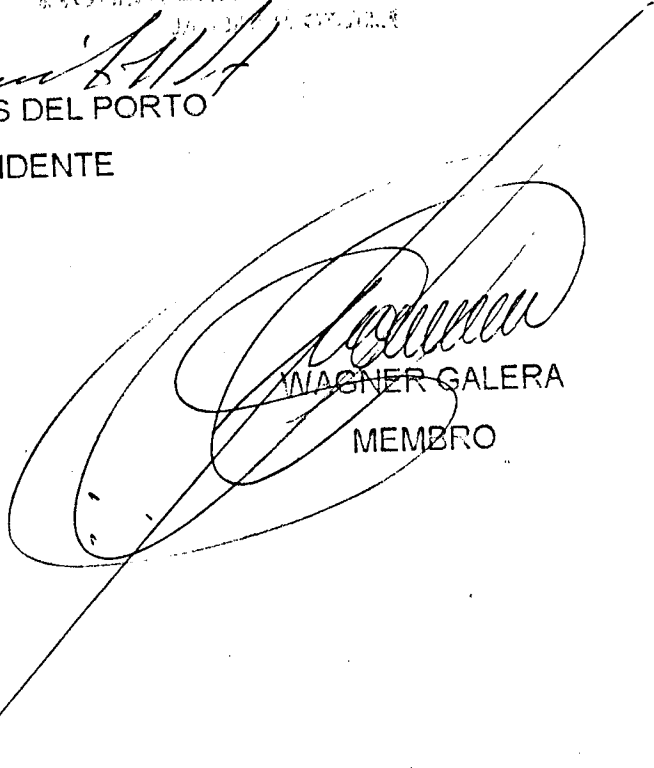
Com relação ao veículo descrito no item 05, este encontra-se
com avarias ocasionadas por acidente de trânsito, apresentando danos de grande
monta, o veículo era utilizado com ambulância.

Assim, apresentamos o presente laudo de avaliação a Vossa
Excelência, para conhecimento e determinações de praxe.


LOURIDES DEL PORTO

PRESIDENTE


ROMEU DE GODOY FILHO
MEMBRO


WAGNER GALERA
MEMBRO